



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quinta-feira • 25 de Janeiro de 2024 • Ano IX • Nº 2754

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Termos Aditivos	05 a 06




Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por haver incorreções, a publicação do **DECRETO Nº. 012/2024**, ocorrida no dia **16/01/2024**, Edição nº **2735**.

Piatã-Ba, 23 de janeiro de 2024.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piatã



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 019/2024, de 25 de janeiro de 2024.

“Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Educação do município de Piatã – Câmara de Educação Básica.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Educação de Piatã-Bahia - Câmara de Educação Básica, para suprimento de vagas conforme estabelecido pela Lei nº 287/2019, Art. 6º, § 2º, e Art. 4º, § 2º do Regimento Interno, para o quadriênio de 2024 a 2028:

- I. Representantes do Poder Executivo:
João Rodrigues da Silva – titular - PRESIDENTE
Elexandra Silva Alves – suplente
- II. Representantes de Diretores da rede municipal de Ensino:
Elizete Gonçalves Navais Macedo – titular – VICE-PRESIDENTE
Keiseiane Pereira Costa – suplente
- III. Representantes dos Professores da rede Municipal de Ensino:
Arinaldo Bispo dos Santos – titular
Siene Teles de Araújo Mesquita Gomes - suplente
Marcio Antonio Novais Souza – titular
André Paulo de Souza Pereira – suplente
- IV. Representantes das escolas Estaduais de Ensino:
Débora Rosa de Oliveira – titular
Paula Lula Xavier Martins – suplente
- V. Representantes do Conselho Tutelar:
Stela Maralise Rego Silva – titular
Magna Conceição Almeida Macedo – suplente
- VI. Representantes de Pais de Alunos:
Carlos Santos Souza – titular
Arlene Alves Pereira – suplente



ESTADO DA BAHIA


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

- VII. Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Paulo Ricardo Costa Silva – titular
Lisley Matos dos Anjos – suplente
- VIII. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Marisa Alves da Silva – titular
Márvia Xavier Mesquita Matos – suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, VINTE E CINCO DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piatã

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 680195050 e inscrito(a) no CPF sob nº 643.986.415-72, residente à rua Pedro Azevedo, largo da Boa Vista, Piatã - BA, doravante denominado **CONTRATANTE JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, BRASILEIRO**, portador(a) do CPF 434.688.658-21 e RG 2115169964, residente e domiciliado(a) na rua José s. Oliveira, distrito de Inúbia, Piatã - BA., doravante denominado(a) de **CONTRATADO(a)**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0001/2023** que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de **12 meses**, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0001/2023**,

Constitui objeto deste a locação de um terreno situado a estrada que dá acesso a localidade de Curral de Varas, zona rural do distrito de Inúbia, para servir de depósito de entulho do mesmo distrito, neste Município de Piatã.

. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0001/2023**, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2024 com o seu término em 31 de dezembro 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2049 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 500 / 4201



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 16.332,00 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais). O pagamento será efetuado em 12 parcelas de R\$ 1.361,00 (Um mil trezentos e sessenta e um reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -